



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS
Rua Libertador, 472, - Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-090 Telefone: (92) 3236-8718 -
www.crcam.org.br E-mail: crcam@crcam.org.br

Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas

Relatório de Atividades Exercício 2024

Manaus (AM)

Relatório de Atividades

**Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do
Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas**

Legislação aplicável

1. **Resolução CFC n.º 1.523/2017**, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. **Resolução CRCAM n.º 314/2019**, Aprova o Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas.

Composição das comissões

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCAM
Portaria CFC n.º 13/2019

- Fernanda de Oliveira Lins Soares – Presidente da Comissão
- Rayner Farias Colares – titular
- Julio Cesar Gomes dos Santos – titular
- Maria José Ramos Iwata – suplente
- Ângela Regina Marialves de Souza – suplente
- Nathalie Barbosa de Souza – suplente

2. Nova composição dos integrantes da Comissão de Conduta do CRCAM:
Portaria de CRCAM n.º 12/2020

- Fernanda de Oliveira Lins Soares – Presidente da Comissão,
- Maria José Ramos Iwata – titular
- Júlio Cesar Gomes dos Santos – titular
- Angela Regina Marialves de Souza – suplente
- Valdário Gadelha de Sousa – suplente
- Erison Rebelo de Lima – suplente

3. Nova composição dos integrantes da Comissão de Conduta do CRCAM:
Portaria de CRCAM n.º 61/2023

- Fernanda de Oliveira Lins Soares – Presidente da Comissão,
- Maria José Ramos Iwata – titular
- Júlio Cesar Gomes dos Santos – titular
- Evelyn Paula de Oliveira – suplente
- Valdário Gadelha de Sousa – suplente
- Erison Rebelo de Lima – suplente

Reuniões realizadas

1. **09/04/2024**: alinhamento sobre a realização de uma reunião com colaboradores para apresentação da Comissão de Conduta e da atuação da mesma perante o quadro funcional, bem como, houve um apelo aos membros da comissão sobre a conduta, uma vez que a comissão é exemplo aos demais colegas do regional.
2. **08/11/2024**: alinhamento para auxílio no desenvolvimento de esboço da Cartilha de Assédios, voltada para a realidade do CRCAM, e revisão da Resolução CRCAM nº 314/2019.
3. **06/12/2024**: debate sobre medidas para aprimorar os mecanismo de orientação, monitoramento e prevenção de práticas que possam comprometer a integridade dos funcionários do CRCAM, com a apresentação de duas situações monitoradas, ficando estabelecido o reforço de orientações e campanhas de conscientização acerca da relevância da conduta ética.

Normativos aprovados

1. Não houve novas resoluções aprovadas em 2024 acerca da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas. Todavia, em virtude da necessidade de atualização do Código de Conduta, foi proposta uma nova reunião para tratar das modificações necessárias, após análise de cada membro da comissão.

Ações de comunicação e sensibilização

1. Os membros da comissão de Conduta realizaram os cursos e palestras: Ética e Serviço Público; Workshop: Código de Conduta do Sistema CFC/CRCs – Diretrizes e Desafios;
2. Houve reunião com os colaboradores do CRCAM no dia 14/11/2024 para a apresentação da Comissão de Conduta, com a exposição do Regimento Interno do CRCAM e do Código de Conduta, uma vez que o regional conta com novos colaboradores.
3. Envio de materiais visuais, com informações educativas sobre conduta ética.

Apuração de indícios de infração à conduta ética

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCAM:

- Em 2024, não foram recebidas denúncias por infração contra funcionários.

Assinaturas

- Fernanda de Oliveira Lins Soares
- Julio Cesar Gomes da Silva
- Erison Rebelo de Lima
- Valdário Gadelha de Sousa
- Maria José Ramos Iwata
- Evelyn Paula de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Oliveira Lins Soares, Coordenadora**, em 31/03/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erison Rebelo de Lima, Coordenador**, em 31/03/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Gomes dos Santos, Coordenador**, em 31/03/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdario Gadelha de Sousa, Coordenador**, em 31/03/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Medeiros Caria, Presidente**, em 31/03/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778987** e o código CRC **58C2BCBF**.
